



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 001/81

506

N.

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
Projeto de Lei Nº 001/81, o qual fica denominada LORENZO ZANDONADI, a Avenida que liga a BR 262/KM 103-104 ao Hospital Pe. Máximo, na sede do Distrito de Venda Nova, Município de Conceição do Castelo.	
Apresentado em Sessão de 10 de março de 1981.	
Aprovado em Sessão de 10 de março de 1981.	
Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado de Esp. Sãoto em 17 de março de 1981.	

PROJETO DE LEI Nº 011 /81

Conceição do Castelo, em 10 de março de 1981.

A Câmara Municipal de Conceição do Castelo

DECRETA:

Artº 1º - Rua denominada LORENZO ZA NDONADI, a Avenida que liga a Br 262/km 103-104 ao Hospital Pe. Máximo, na sede do Distrito de Venda Nova, Município de Conceição do Castelo.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Câmara Municipal em 10 de março de 1981

Vereador Angelo Arlindo Pagoto - PMDB

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa homenagear a um dos pioneiros colonizadores de Venda Nova, em cujas terras ainda hoje residem seus netos, bisnetos e tataranetos, colonizador este que se destacou junto a comunidade pelo seu zelo, inteligência e honestidade.

Nascido na Italia, emigrou para o Brasil em 08 de março de 1889, e faleceu em Venda Nova em 1919.

Faz-se pois, necessária esta homenagem a quem tanto fez por merecê-la. E melhor lembrança não nos ocorreu senão colocar o seu inesquecível nome na avenida que corta as terras por ele desbravadas.

Vereador Angelo Arlindo Pagoto - PMDB

Angelo A. Pagoto

DECRETO LEI Nº 001 /81

Conceição do Castelo, 17 de março de 1981.

À Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo ES.

DECRETA:

Artº 1º - Fica denominada LORENZO ZANDONADI, a Avenida que liga a Br. 262 KM 103 - 104 ao Hospital Pe. Máximo, na Sede do Distrito de Venda Nova, Município de Conceição do Castelo.

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Artº 3º - Ordeno, portanto a todas as autoridades que cumpram e façam cumprir como nela se contém.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo, em 17 de março de 1981.



JOSIAS VIEIRA DE MELO
PRESIDENTE DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Registrado sob n. 506

Protocolado em 10/03/1981

Respondido em 17/03/1981

Cf. n.º 046181

J. A. Vargas
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Sessão de 10/03/1981

J. A. Vargas
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Aprovado em única discussão por

Unanidade

Saia das Sessões 17/03/1981

Josias Vieira de Mello
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

A SANÇÃO

Saia das Sessões 17/03/1981

Josias Vieira de Mello
PRESIDENTE